



## ORDEM DE INÍCIO

**A FIRMA: URBANACON CONSULTAS URBANAS, ASSESSORIA E GERENCIAMENTO LTDA**

**END: Rua Cesário Alvim, nº 55 – Bloca A – Apto 704 – Humaitá - Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.261-030**

**Contrato nº 063/2024**

**Processo nº 9900010350/2023**

**PREZADO SENHOR,**

De conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do Processo nº **9900010350/2023**, na condição de partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo **ORDEM DE INÍCIO** à partir do dia **13/05/2024** com término previsto para **12/01/2025**, para execução dos serviços de desenvolvimento de Ações Socioambientais nas Comunidades de São José e Igrejinha, englobando realização de oficinas, junto à Comunidade, que promovam a importância da manutenção do Sistema Vetiver, na contenção de encostas, além da implementação de hortas, pomares e aplicação do conceito Urban95 em áreas remanescentes do reassentamento do PRODUIIS, devendo ser observadas entre outras, as seguintes expressas condições:

1. Subordinação às normas estabelecidas na Lei N° 8666, de 21 de junho de 1993.
2. Responsabilidade, exclusiva, da proponente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, referentes ao objeto.
3. Execução completa do objeto com fornecimento de material e mão de obra, inclusive ferramentas.
4. O prazo de execução de **08 (oito) meses**.
5. O valor global estimado é **R\$ 989.915,90 (novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e quinze reais e noventa centavos)**.
6. Os pagamentos serão realizados, a partir do 10º (décimo) e até o 30º (Trigésimo) dia, após o adimplemento das parcelas mensais, considerando-se para tanto a apresentação no protocolo da EMUSA, de fatura acompanhada de relatório de medição dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestada pela Fiscalização.
7. As medições serão realizadas mensalmente.
8. Providenciar, no prazo de 10 dias a ART., juntando prova na primeira fatura.
9. Ficam designados para exercer a fiscalização em nome da EMUSA, os fiscais: 1º FISCAL: Hernande Gomes Flores Filho, matrícula: 3223, 2ª FISCAL: Letícia dos Santos Jacob Oliveira, matrícula: 3947 e Fiscal Suplente: Giselle Böger Brand, matrícula: 1242597-0.
10. Sujeição à multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação que deixou de cumprir por dia de atraso.



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

Obras  
SMO

11. Atraso de mais de 60 (sessenta) dias, entende-se como inexecução total.
12. Em caso de inexecução total ou parcial das obras e/ou serviços, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das obras e/ou serviços não cumpridos.
13. Abertura de um livro de ocorrência, onde serão registrados todos os serviços, devendo o mesmo ficar sob a guarda dessa empresa, à disposição do fiscal credenciado, e sendo assinado pelas partes contratantes.

EMUSA, Niterói/RJ, **10 de maio de 2024.**

\_\_\_\_\_  
**Antônio Carlos Lourosa S. Júnior**  
Presidente da EMUSA

\_\_\_\_\_  
**Vicente Augusto Temperini Marins**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Recebemos em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura e carimbo da firma

\_\_\_\_\_  
**Hernande Gomes Flores Filho**  
FISCAL RESPONSÁVEL

**visto :**

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL TÉCNICO – FIRMA

\_\_\_\_\_  
**Leticia dos Santos Jacob Oliveira**  
FISCAL RESPONSÁVEL

\_\_\_\_\_  
**Giselle Böger Brand**  
FISCAL SUPLENTE RESPONSÁVEL

Assinado eletronicamente por:

- \* Leticia dos Santos Jacob Oliveira (\*\*\*.811.137-\*\*) em 10/05/2024 16:47:12 com assinatura simples
- \* Hernande Gomes Flores Filho (\*\*\*.165.177-\*\*) em 10/05/2024 16:59:07 com assinatura simples
- \* Vicente Augusto Temperini Marins (\*\*\*.949.157-\*\*) em 10/05/2024 17:04:31 com assinatura simples
- \* CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEAO ANDRADE (\*\*\*.438.667-\*\*) em 10/05/2024 23:16:53 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- \* Giselle Boger Brand (\*\*\*.880.739-\*\*) em 15/05/2024 17:04:07 com assinatura simples
- \* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (\*\*\*.749.877-\*\*) em 16/05/2024 09:45:00 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f3b33e1d-5d71-488d-982d-b1ed0b9fe944>

